



H90
f

Protesta por todas as provas a imitidas em direito, inclusive a juntada de novos documentos, realização de perícias e etc.

Finalmente, requer-se que as intimações em nome da empresa LPS sejam realizadas exclusivamente em nome do Dr. Aguinaldo Azevedo da Silva, inserito na OAB/SP nº 160.198, com escritório na Rua Riachuelo, nº 96, 4º andar, São Paulo, SP, Cep 01007-000, sob pena de nulidade do feito.

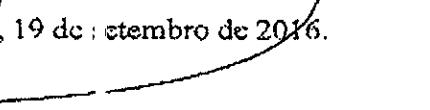
Termos em que,

Junta-se e Pede-se Deferimento.

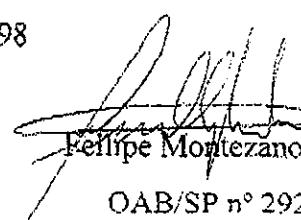
De São Paulo (SP) para Anápolis (GO), 19 de setembro de 2016.

Aguinaldo da Silva Azevedo

OAB/SP nº 160.198


Tatiani Seaponi Rua Correa

OAB/SP nº 230.486


Felipe Montezano Ribeiro

OAB/SP nº 292.211

491

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(16º ALTERAÇÃO)
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ nº 08.890.838/0001-00
NIRE 35229119912

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, abaixo assinado

(A) **LAM PING SUM**, chinesa naturalizada brasileira, maior, viúva, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Santo Amaro, 4.349, casa 8, Jardim Paulista, São Paulo - SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.281.658 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.453.388-34; e

Única sócia da sociedade empresária limitada, sob a denominação **LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** com sua sede estabelecida na Rua Major Sertório, 128, cto 94, Vila Braga, São Paulo - SP, CEP 01222-000, com CNPJ nº 08.890.838/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35229119912, em sessão de 13 de abril de 2015, tem entre si justo e contratado alterar e consolidar o contrato social nas condições a seguir determinadas:

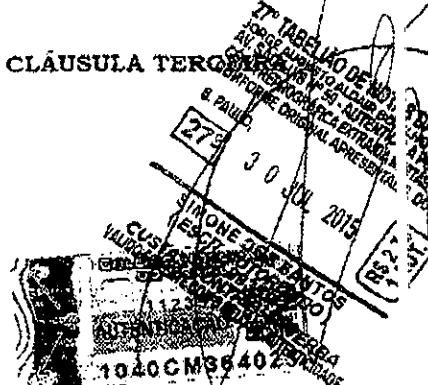
CLÁUSULA PRIMEIRA

Delibera a sócia detentora de 100% (cem por cento) do capital social, **LAM PING SUM**, em alterar o seu endereço residencial para: Rua Zacarias de Gois, 881, apto 12, Parque Colonial, São Paulo - SP, CEP 04510-001.

CLÁUSULA SEGUNDA

Delibera a sócia detentora de 100% (cem por cento) do capital social, a admissão na sociedade de **FLÁVIA FANG**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.24.683-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.205.058-56, residente e domiciliada na Rua Volta Redonda, 757, apto 141, Campo Belo, São Paulo - SP, CEP 04608-011, mediante a cessão de 1.657.250 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta) quotes, no valor de R\$ 1.657.250,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), sobre os quais a sócia ora admitida **FLÁVIA FANG** deverá integralizar o capital social em 24 (vinte e quatro meses).

CLÁUSULA TERCEIRA



432
J

JUICE SP

30.4.15

10

Face ao ingresso da nova sócia aos quadros societários, a cláusula quinta do contrato originário passa a ter a seguinte redação:

O capital social subscrito é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
LAM PING SUM	67%	3.342.750	R\$ 3.342.750,00
FLÁVIA FANG	33%	1.657.250	R\$ 1.657.250,00
TOTAL	100%	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A parcela do capital social no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) encontra-se parcialmente integralizada, restando a integralizar em moeda corrente nacional ou em bens o valor de 1.657.250 (um milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta) quotas, no valor de R\$ 1.657.250,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais), o qual deverá ser efetuado pela sócia FLÁVIA FANG no prazo de vinte e quatro meses a contar da data da assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

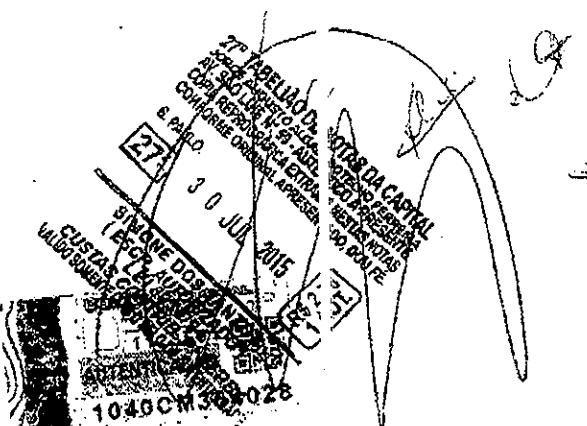
Parágrafo Terceiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406 de 10/01/02, e o artigo 997, do mesmo ordenamento jurídico, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto: Em decorrência do caráter pessoal da sociedade são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei nº 5.869 de 11/01/73.

CLÁUSULA QUARTA

Face ao ingresso da nova sócia aos quadros societários, a cláusula sexta do contrato originário passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pelas sócias LAM PING SUM ou FLÁVIA FANG, já qualificadas, cabendo à responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e



JUICE BAR

301 412 313

municipais, bem como assinar todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, e outros atos sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão das administradoras ora nomeadas é indeterminado.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador, atuar isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há 2 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que se envolverem em obrigações relativas a terceiros estranhos aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de sócios, com lavratura de respectiva ata.

Parágrafo Quarto: Nos termos do artigo 1.061 do código Civil, aprovado pela Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Quinto: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore" a ser fixada pelo(s) sócio(s) detentor(es) da maioria do capital social.

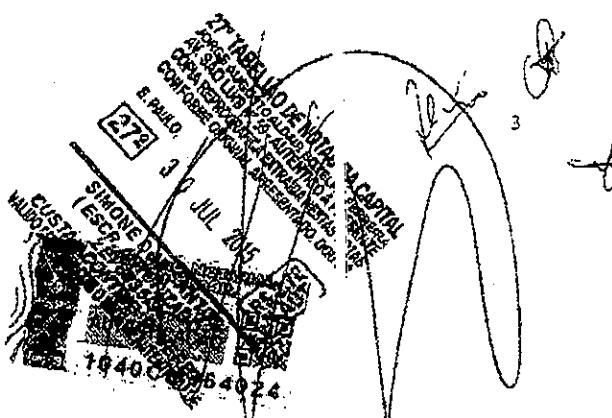
CLÁUSULA QUINTA

Diante destas alterações, os sócios decidem consolidar o contrato social nas condições e cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ nº 08.890.838/0001-00
NIRE 35229119912**

São sócias desta sociedade empresária limitadas, as abaixo assinadas:

(A) LAM PING SUM, chinesa naturalizada brasileira, maior, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.281.658 SSP/SP, inscrita no



494
f

JUÍZES:
30 + 15

CPF/MF sob o nº 278.453.388-34, residente e domiciliado na Rua Zacarias de Gois, 881, apto 12, Parque Colonial, São Paulo - SP, CEP 046 0-001; e
(B) FLÁVIA FANG, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.724.683-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.205.058-56, residente e domiciliada na Rua Volta Redonda, 757, apto 141, Campo Belo, São Paulo - SP, CEP 04608-011.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, sob a denominação **LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, com sua sede estabelecida na Rua Major Sertório, 128, cjto 94, Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-000, com CNPJ nº 08.890.838/0001-00 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35229119912, em sessão de 13 de abril de 2015, regida pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA 1.º - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de **LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

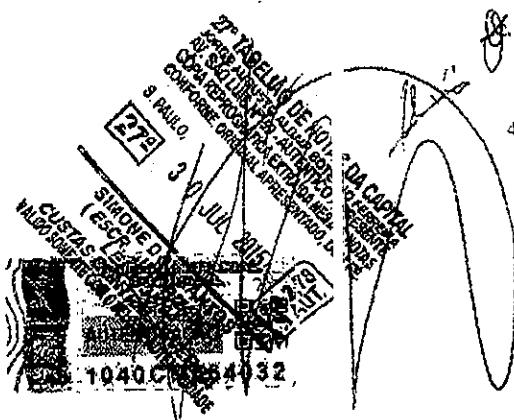
CLÁUSULA 2.º - DA SEDE

A sociedade tem a sede estabelecida na Rua Major Sertório, 128, cjto 94, Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-000, cuja atividade é de escritório administrativo e showroom.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento sede poderá comerciar mercadoria transferida do estabelecimento filial localizado no Estado de Santa Catarina, sendo que as mesmas serão armazenadas e movimentadas através de depósito em armazém geral.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui três filiais, sendo a distribuição dos estabelecimentos como seguem:

Alinea "a" - Filial com inscrição no CNPJ sob o nº 08.890.838/0002-90, na Rua Dona Francisca, 8.300, sala 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 89219-600, Estado de Santa Catarina, cidade de Joinville, cuja atividade a ser desenvolvida é de comércio, importação e distribuição de materiais elétricos, componentes e artigos de iluminação, conforme alínea "b" da Cláusula 3ª - Do objeto social, sendo que as atividades que envolver armazenagem e movimentação e guarda do estoque será terceirizada com empresa especializada.



JUICE SP
30 + 4 16

495

Alinea "b" - Filial com inscrição no CNPJ sob o nº 08.890.138/0003-71, na Rodovia BA 522, km 17, s/nº, Baixa Fria, CEP 43990-000, Estado da Bahia, cidade de São Francisco do Conde, cuja atividade a ser exercida é a industrialização de materiais elétricos, componentes e artigos de iluminação, e também o comércio, importação e distribuição de materiais elétricos, componentes e artigos de iluminação, conforme disposto no item "a" da Cláusula 3^a desse contrato.

Alinea "c" - Filial com inscrição no CNPJ sob o nº 08.890.838/0004-52, na Rua Dona Francisca, 8.300, Galpão, Bairro Distrito Industrial, CEP 89219-600, Estado de Santa Catarina, cidade de Joinville, cuja atividade a ser desenvolvida é a comercialização, importação e distribuição de materiais elétricos, componentes e artigos de iluminação e quando envolver a circulação de mercadorias, toda a parte de armazenagem e operação de logística será no próprio estabelecimento, conforme disposto no item "b" da Cláusula 3^a desse contrato.

CLÁUSULA 3.^a - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- a) industrialização de materiais elétricos, componentes e artigos de iluminação; e
- b) a atividade de comércio, importação e distribuição de materiais elétricos, componentes e artigos de iluminação;

Parágrafo Único: Atendendo aos interesses e conveniências da sociedade, e por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, destacando capital em separado para tais filiais, escritórios ou representações.

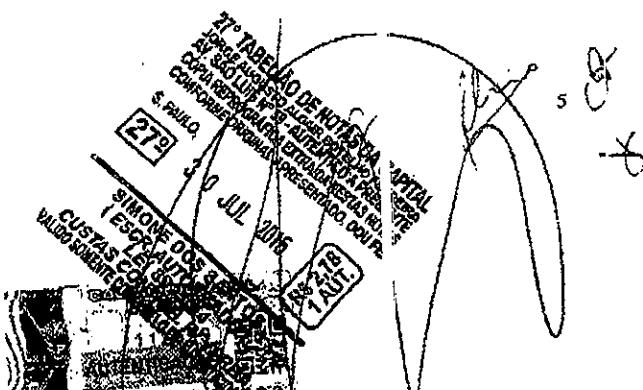
CLÁUSULA 4.^a - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 5.^a - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
LAM PING SUM	67%	3.342.750	R\$ 3.342.750,00
FLÁVIA FANG	33%	1.657.250	R\$ 1.657.250,00



TOTAL	100%	\$ 5,000,000	\$ 5,000,000,00
-------	------	--------------	-----------------

Parágrafo Primeiro: A parcela do capital social no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) encontra-se parcialmente integralizada, restando a integralizar em moeda corrente nacional ou em reais o valor de 1.657.250 (um milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1.657.250,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), o qual deverá ser efetivado pela sócia **FLÁVIA FANG** no prazo de vinte e quatro meses a contar da data da assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita: o valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406 de 10/01/02, ac artigo 997, do mesmo ordenamento jurídico, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

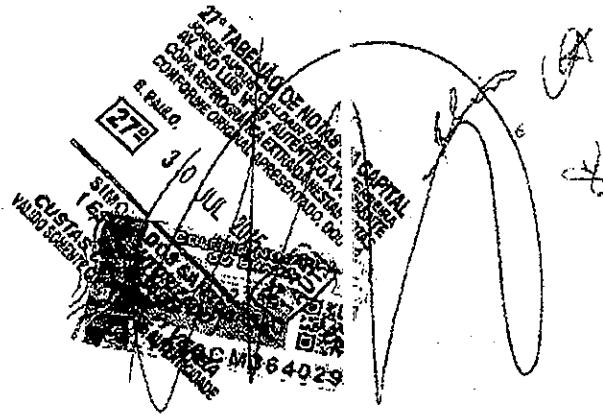
Parágrafo Quarto: Em decorrência do caráter pessoal da sociedade são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei nº 5.869 de 11/01/73.

CLÁUSULA 6.^a - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pelas sócias LAM
PING SUM ou FLÁVIA FANG, já qualificadas, cabendo à resp insabilidade ou
representação ativa ou passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente,
podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante
terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais,
estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem
em obrigações para a sociedade, e outros atos sempre r>o interesse da
sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma
em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão das administradoras é indeterminado.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há 2 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.



JUDESP

30 + 4 11

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que se envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de sócios, com lavratura de respectiva ata.

Parágrafo Quarto: Nos termos do artigo 1.061 do código Civil, aprovado pela Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Quinto: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore" a ser fixada pelo(s) sócio(s) detentor(es) da maioria do capital social.

CLÁUSULA 7.º - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica de interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios.

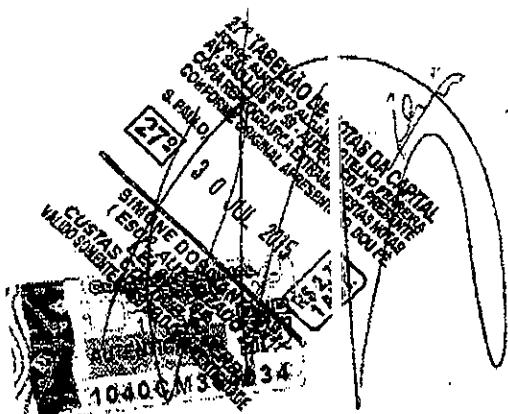
Parágrafo Segundo: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, caso todos os sócios declarem por escrito estarem cientes do local; data; hora e ordem do dia para a instalação da reunião.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão presididas por um dos sócios escolhido dentre os presentes e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias, inclusive modificação do contrato social, deliberar transformação do seu tipo societário serão adotadas pelos sócios em comum acordo, através de Reunião de Diretoria.

CLÁUSULA 8.º - DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios que pretenderem ceder e transferir suas quotas totais ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio.



JULY 23D

30 + 4 =

1

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras às quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 9.º - DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notifica os demais por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus baveres lhe serão pagos, após levantamento das demonstrações contábeis específicas para retirada de baveres.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA 10.º - DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Os sócios, representando mais da metade do capital social, poderão excluir da sociedade, sócia (s) que puserem em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

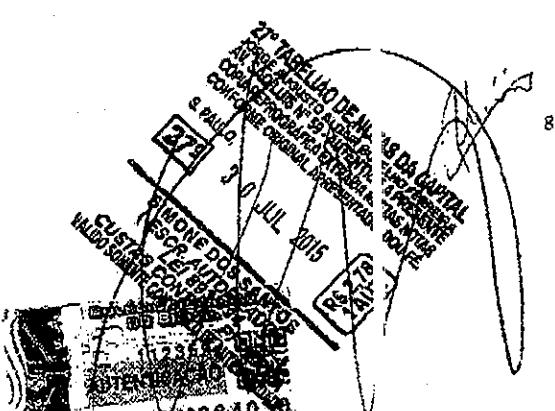
Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 11.º - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E TIRANTES, EXCLUÍDOS E CESSÃO RÍOS

O(s) sócio(s) retirante(s), excluído(s), e cessionário(s), conforme artigo 1036, parágrafo único, do Código Civil, aprovado pela Lei n.º 10.406, de 10/01/02, estabelece o período mínimo de 2 (dois) anos para a exoneração e após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, ficam livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA 12.º - DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, deverão ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral.



Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA 13.º – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Os lucros anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não terão direitos a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua destinação.

Parágrafo Quarto: Os sócios, de acordo com deliberação prevista no parágrafo segundo, deste artigo, poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

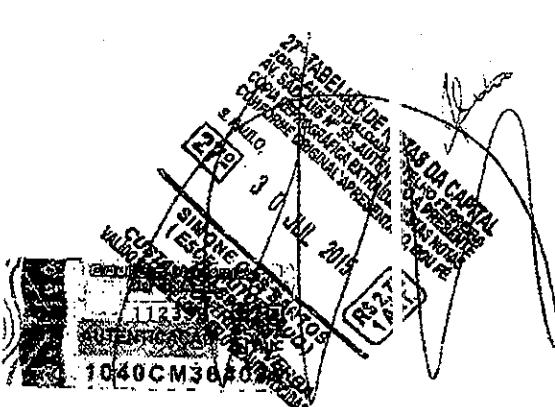
CLAÚSULA 14.ª - REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva de a sociedade limitada dar-se à pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 15.º - DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Os sócios declararam, sob as penas da lei e sob suas responsabilidades pessoais, de que não estão impedidos por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16.^a - DO FORO



JUCESP

30 + 4 36

500
A
C

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, as partes justas e acordadas, firmam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo ser remetida para registro, depois de lido e achado conforme ao que estipulara n., na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

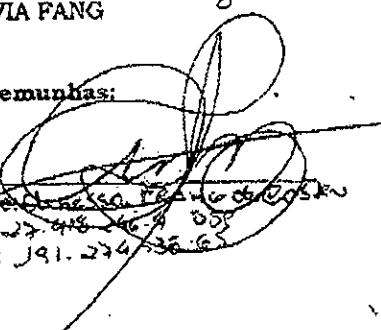


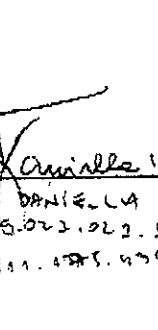
LAM PING SUM

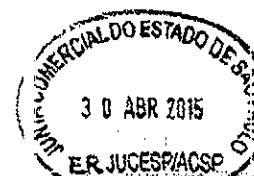


Flávia Pang
FLÁVIA PANG

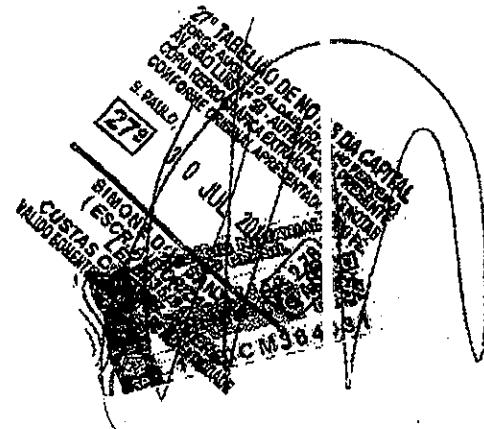
Testemunhas:

1.- 
 Nome: Daniela Lima de Souza
 RG: 25.022.023.5 300
 CPF: 311.453.454.79

2.- 
 Nome: DANIELA LIMA DE SOUZA
 RG: 25.022.023.5 300
 CPF: 311.453.454.79



JUCESP



10

SOL

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.. empresa de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.890.838/0004-52, estabelecida na Rua Dona Francisca, 8.300, Distrito Industrial, Joinville/SC, CEP 89219-600, neste ato representado por seu sócio, na forma de seu contrato social.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados:

OUTORGADOS: AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 60.198, DENISE FABIANE MONTEIRO VALENTINI, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 176.836, ANDRÉ UCHIMURA DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.103, todos com escritório na Rua Riachuelo, 96 - 4º andar - São Paulo - SP - CEP: 01007-000 fones: (11) 3104-2403 e (11) 3106-3377, ONDE RECEBEM INTIMAÇÕES.

A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia et extra*", e mais os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, poderão representar o outorgante em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como em todas e qualquer repartição Pública Municipal, Estadual ou Federal, propondo contra quem de direito as ações competentes e defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, representando o outorgante com amplos poderes e praticando, agindo em conjunto ou separadamente, sendo-lhes permitido substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento deste mandato e especificamente para atuação na Ação de Recuperação Judicial nº 221177-36.2016.8.09.0006 (201602211773) em trâmite perante 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Anápolis/GO.

São Paulo, 16 de setembro de 2016.



Flávia Lang

LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Representante Legal: FLÁVIA LANG

RG Nº 37.724.683-9

CPF Nº 409.205.058-56

502

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais, **PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 330.155, **TATIANI SCARPONI RUA CORREA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 230.486, **FELIPE MONTEZANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 292.211, os poderes que me foram outorgados por **LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, empresa de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.890.838/0004-52, estabelecida na Rua Dona Francisca, 8.300, Distrito Industrial, Joinville/SC, CEP 89219-600 na Ação de Recuperação Judicial nº 221177-36.2016.8.09.0006 (201602211773) em trâmite perante 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Anápolis/GO, para o fiel cumprimento do mandato.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

ANDRÉ UCHIMURA DE AZEVEIRO
OAB/SP sob o nº 309.103

AGA\ADVOGADOS

PHONE NO. :

SEP. 19 2016 05:04PM P17

503



DOCUMENTO 01

FROM : ASALADVOGADOS

PHONE NO. :

SEP. 19 2016 05:05PM P16

504

AVANT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS / SUA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
N.º 0301302021
SÉRIE 1

Identificação do emitente
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AVANT
 R. DONA FRANCINHA, 8300
 DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 18921-600
 JOINVILLE/SC
 Fone: 551133552290

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 0001302021
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4216 0308 89 8 3800 0432 5500 1000 1202 0210 0511 3510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342160036377425, 30/03/2016 09:56:44-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

256035791

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ELETRO RODNEY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/CPF
02.414.318/0001-44

ENDERECO
AV BRASIL NORTE 1470, SALA 01, QUADRA 24 LOTES 01 E 21,

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE JARDIM

MUNICÍPIO
ANÁPOLIS

FONE/FAX 6233116888

UF GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103020047

CAT. TURA

0001202021 0001202022 0001202023 0001202024

37/04/2016 01/06/2016 15/06/2016 29/06/2016

3.400,70 11.335,67 11.335,67 11.335,66

CNPJ/CPF 75000-24

DATA DE EMISSÃO 30/03/2016

DATA ENTRADA/SAÍDA 30/03/2016

HORA ENTRADA/SAÍDA 09:11:00

FPCN : ASALADVOGADOS

PHONE NO. :

SEP. 19 2016 05:08PM P/T



JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI
BENJAMIN CONSTANT, 4357
GLORIA - FONE: (47)3473-8847
JOINVILLE - SC - CEP: 89217-002
www.transoliveira.com.br

CNPJ: 78.815.558/0001-28

IE 251831264

FATRIO

TPO DO SERVICO: NORMAL | TPO DO SERVICO: NORMAL | CPROP. NATUREZA DA PRESTACAO: 6353 Transporte e es...

ORIGEM DA PRESTACAO: JOINVILLE/SC | DESTINO DA PRESTACAO: ANAPOLIS/GO

EMITIDO POR: LPS DISTRIBUIDORA DE MAT.ELET.

REMETENTE LPS DISTRIBUIDORA DE MAT.ELET.

END RUA DONA FRANCISCA - COMPL: BL 8300 ZONA INDUSTRIAL NORTE

CEP 89219-600

CNPJ: 06.890.838/0004-52 IE 256535701 FONE (47)34722297

CESTINHARIA: ELETRO RODNEY MAT ELETR LTDA SUPRAMA

END AV BRASIL NORTE 1470 CIDADE JARDIM

CNPJ: 02.414.318/0001-44 IE 103020047 FONE (52)33210022

IMPEDIDOR: LPS DISTRIBUIDORA DE MAT.ELET.

END RUA DONA FRANCISCA - COMPL: BL 8300 ZONA INDUSTRIAL NORTE

CEP 89219-600

CNPJ: 06.890.838/0004-52 IE 256535701 FONE (47)34722297

IMPEDIDOR: ELETRO RODNEY MAT ELETR LTDA

END AV BRASIL NORTE 1470 CIDADE JARDIM

CNPJ: 02.414.318/0001-44 IE 103020047 FONE (52)33210022

TOMADOR: LPS DISTRIBUIDORA DE MAT.ELET.

END RUA DONA FRANCISCA - COMPL: BL 8300 ZONA INDUSTRIAL NORTE

CEP 89219-600

CNPJ: 06.890.838/0004-52 IE 256535701 FONE (47)34722297

CORRERIA/COBRAS:

COTIA: 00 COTIA: COMBINADA CAR: 130

PLACA DE COLETA: MK09232 NR

SEGURADORA: EMITT - MAFRE VERA CRUZ SEGU ADVICE 3636003391901

TOMADOR SERVICO: REMETENTE: COBRAS A PRAZO | PRESENTRICA: 08/04/16

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO ASSINADO E AUTORIZADO PELA EMBARQUE DO DOCUMENTO

NOME DO TOMADOR: LPS DISTRIBUIDORA DE MAT.ELET.

ASSINATURA / CARIMBO: *Vinicius Batista*

CHEGADA DATA/HORA: 08-04-16

IRTC: JCI 987558-1

GOI / GOI

PROCESSADO POR WWW.GOWINFO.DR

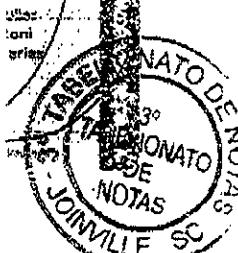
D A C T E		DATA/HORA DE EMISSAO	
		30/03/16 18:05 1/1	
Documento Auxiliar do Conhecimento		do Transporte Eletronico	
SERIE	NÚMERO	M. VAL	MODELO
2	000769582	R/DOVIÁRIO	57 3421.60006220634
CONTROLE DO FISCO			
 Código de acesso para consulta de emitido no site www.cob-fazenda.gov.br 42.7803.78.815.98 /0001-28-57-002-000.769.582-101.840.485-1			
COMPONENTES DO FRETE (R\$)		MERCADORIA	
FRETE PESO	5,97	PRODUTO FREDOMIN	DIVERSOS
FRETE VALOR	4,82	ESPECIE	A GRANEL
DESPACHO	2,15	VALOR MERCADORIA (R\$)	27.407,79
GRIS	6,11	QTOS MARES/VOLUMES	0 96
PEDACITO	1,68	CUBAC(M3)/PESO (KG)	478,280
IMP REPASSADO	5,98	PESO CALCULO (KG)	779,450
ICMS (R\$)			
SITUAÇÃO TRIBUTARIA		NORMAL	
BÁSE CÁLCULO	799,75	ALIQ QIFAL/CMN(%)	00,0 07,0
VALOR ICMS	55,98	DIÁL ICMS ORIG/DEST	0,00 0,00
CRED PRES/ICMS ST	0,00	CRED PRES/ICMS ST	0,00 0,00
FRETE TOTAL (R\$)		799,75	
ICMS: 55,98 IPI: 13,20 COFINS: 60,78		TOTAL: 123,96	
DOCUMENTOS ORIGINAIS			
TP DOC: CNPJ/CPF EMBTE/ HAVIE S/NIC/NR DOCUMENTO NF-E: 421603088908 8000452556001 000120202 1008113510			



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
Joinville, 01 de Setembro de 2016
Em testemunha da Verdade

- 1) Rodriguez Ulisses de Souza () Valente () Souza ()
 2) Eduardo Zaffetti de Souza () Parme Soulier da Veiga Teles ()
 3) Antago Boppo dos S. Zanetta () Gabriela Soares Alves ()
 4) Thayana K. A Schmolier () Luis Felipe Bassani Vicentini ()
 Selo digital FlapCam tipo: NORMAL (ECKH55761) J1NE
 Confira os dados do site: emwww.tjsc.jus.br/sejó
 MO: Email: 00-199-0-09-+ Setor: 1-70-+ 2-00-+



FROM : ASA_ADOVADOS

PHONE NO. :

SEP. 19 2016 05:06PM

RECEBIMENTO DE LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETROICOS PARA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAJO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO X ASSINA PÚBLA DO RECEBEDOR

N. 000121653
SERIE 1

Identificação do emitente LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETROICOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 0 N. 000121653 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4216 0408 81 08 3800 0452 5500 1000 1216 5310 0764 2454		
AVANT R DONA FRANCISCA, 8360 DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 89210-000 JOINVILLE/SC Fone: 48133552228		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autônoma			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342160045759898 10/04/2016 13:19:43-03-00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256530701		INSC. ESTADUAL, DO SUBST. TRIB.			
		NFE 3.890.038/0004-52			
DESTINATARIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL ELETRO RODNEY MATERIAIS ELETROICOS LTDA		CNPJ/CPP 02.414.318/0001-44			
ENDEREÇO AV BRASIL NORTE, 1470, SALA 01, QUADRA 201, LOTES 01 E 02		Bairro/ Distrito CIDADE JARDIM	CPF 75050-2		
MUNICIPIO CURITIBA/PR		FONE/FAX 6233116888	UF GO		
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 103020047			
PATRIM					
1.0001216531 18/05/2016 3.464,40	1.0001216532 22/06/2016 11.548,00	1.0001216533 06/07/2016 11.548,00	1.0001216534 26/07/2016 11.548,00		
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 34.644,00	VALOR DO ICMS 1.385,76	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICM 0,00	SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.644,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESOSSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 3.464,40	VALOR TOTAL DA NOTA 38.108,40
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA		PARTES POR CONTA 0 EMISSOR	CÓDIGO ATIV	PLACA DO VÉHICULO	UF
ENDERECO R BENJAMIN CONSTANT		MUNICIPIO JOINVILLE	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE 100	ESPECIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PE. O BRUTO 62.400	PER. LIQUIDO 552.400
DADOS DO PRODUTO / SERVICO					
COD. PROD 940461374	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO LED-FLUOR-T8-VIDRO-BASE-AL-BR6500K-9W-BIV-JC800	NCM/SH 85437099	CST 100	CFOP 6102	UN 1.000,00
940111373	LED-FLUOR-T8-VIDRO-BASE-AL-BR6500K-15W-BIV-JC1600	85437099	100	6102	UN 1.000,00
976011279	LED-PER-HP-BR6500K-220-7W-BIVOLT-CX-64	85437099	100	6102	UN 300,00
976041272	LED-PER-HP-BR6500K-220-9W-BIVOLT-CX-90	85437099	100	6102	UN 300,00
928451373	LED-PER-HP-BR6500K-200-12W-BIVOLT-BL-M K1080	85437099	100	6102	UN 300,00
928081371	LED-PER-HP-BR6500K-200-15W-BIVOLT-3L-M K1350	85437099	100	6102	UN 300,00
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IPI: 57,63 COFINS: 2652,94 Protocolo: 342160045759898		RESERVADO AO FISCAIS			
No Pedido AVANT: 186883 - Inc. Bascula do Subst.Trib.: 105617610 - Cittagem (m3): 4,3752					

ASA_ADVOCADOS

PHONE NO. :

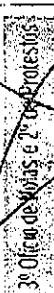
SEP. 19 2016 05:07PM FZ1

EMITENTE		JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI BENJAMIN CONSTANT, 4357 GLORIA - FONE: (47)3473-6847 JOINVILLE - SC - CEP: 89217-002 www.transoliveira.com.br		D A C E Documento Auxiliar do Contratado de Transporte Eletrônico SÉRIE NÚMERO MÓD. N° PROTOCOLO 2 000781148 RC 342160007915162		DATA/HORA DE EMISSÃO FL 20/04/16 19:54 1/1																																					
TIPO DO SERVIÇO NORMAL		CFOK - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6333 Transporte a estabelecimento co				CONTROLE DO FISCO																																					
ORIGEM DA PRESTAÇÃO JOINVILLE / SC		DESTINO DA PRESTAÇÃO ANAPOLIS / GO		EMITIDO POR DIK																																							
<p>REMITENTE LPS DISTRIBUIDORA DE MAT. ELET.</p> <p>END RUA DONA FRANCISCA - COMPL: BL 8300 ZONA INDUSTRIAL NORTE MUN JOINVILLE - SC CEP 89219-600 CNPJ 08.890.838/0004-52 IE 256535701 FONE: (47)34722297</p> <p>DESTINATARIO ELETRO RODNEY MAT ELETRO LTDA SUFFRAMA END AV BRASIL NORTE 1470 CIDADE JARDIM MUN ANAPOLIS - GO CEP 75080-240 CNPJ 02.414.318/0001-44 IE 103020047 FONE: (62)33210022</p> <p>EXPEDITOR LPS DISTRIBUIDORA DE MAT. ELET. END RUA DONA FRANCISCA - COMPL: BL 8300 ZONA INDUSTRIAL NORTE MUN JOINVILLE - SC CEP 89219-600 CNPJ 08.890.838/0004-52 IE 256535701 FONE (47)34722297</p> <p>LIVREDO DE ENTREGA ELETRO RODNEY MAT ELETRO LTDA END AV BRASIL NORTE 1470 CIDADE JARDIM MUN ANAPOLIS - GO CEP 75080-240 CNPJ 02.414.318/0001-44 IE 103020047 FONE: (62)33210022</p> <p>REMITENTE LPS DISTRIBUIDORA DE MAT. ELET. END RUA DONA FRANCISCA - COMPL: BL 8300 ZONA INDUSTRIAL NORTE MUN JOINVILLE - SC CEP 89219-600 CNPJ 08.890.838/0004-52 IE 256535701 FONE (47)34722297</p> <p>OBSERVAÇÕES</p> <p>EST. 00 TABELA COMBINADA TAR: 130</p>																																											
<p>COMPONENTES DO FRETE (R\$)</p> <table border="1"> <tr> <td>FRETE PESO</td> <td>70,66</td> <td>PRODUTO PREDOMIN</td> <td>DIVERSOS</td> </tr> <tr> <td>FRETE VALOR</td> <td>71,22</td> <td>ESPECIE</td> <td>A GRANEL</td> </tr> <tr> <td>DESPACHO</td> <td>21,15</td> <td>VALOR MERCADORIA (R\$)</td> <td>38.108,40</td> </tr> <tr> <td>GRIS</td> <td>5,16</td> <td>QTDE PARCELVOLUMES</td> <td>0 104</td> </tr> <tr> <td>PEDAGIO</td> <td>21,10</td> <td>CUVAG(MQ/PESO (KG))</td> <td>4.3152 620,400</td> </tr> <tr> <td>IMP REPASSADO</td> <td>61,63</td> <td>PESO CALCULO (KG)</td> <td>562,544</td> </tr> </table> <p>MERCADORIA</p> <table border="1"> <tr> <td>SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA</td> <td>NORMAL</td> </tr> <tr> <td>BASE CÁLCULO</td> <td>951,92</td> </tr> <tr> <td>ALIQ DIFAL/ICMS (%)</td> <td>00,0 07,0</td> </tr> <tr> <td>VALOR ICMS</td> <td>66,63</td> </tr> <tr> <td>DIFAL (CMS) ORIG/EST</td> <td>0,00 0,00</td> </tr> <tr> <td>CRED PREDICMS ST</td> <td>0,00 0,00</td> </tr> </table> <p>ICMS (R\$)</p> <p>SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>NORMAL</p> <p>BASE CÁLCULO</p> <p>951,92</p> <p>ALIQ DIFAL/ICMS (%)</p> <p>00,0 07,0</p> <p>VALOR ICMS</p> <p>66,63</p> <p>DIFAL (CMS) ORIG/EST</p> <p>0,00 0,00</p> <p>CRED PREDICMS ST</p> <p>0,00 0,00</p> <p>FRETE TOTAL (R\$) 95,92 VALOR A RECEBER (R\$) 951,92</p> <p>DESPACHO 66,63 IPI: 15,71 COFINS: 72,35 TOTAL: 156,68</p> <p>DOCUMENTOS ORIGINAIS</p> <p>TP DOC CNPJ/CPF EMITENTE IE SERIENRO DOCUMENTO NF-E: 481604089083 00045255001 000121653 1097812454</p>								FRETE PESO	70,66	PRODUTO PREDOMIN	DIVERSOS	FRETE VALOR	71,22	ESPECIE	A GRANEL	DESPACHO	21,15	VALOR MERCADORIA (R\$)	38.108,40	GRIS	5,16	QTDE PARCELVOLUMES	0 104	PEDAGIO	21,10	CUVAG(MQ/PESO (KG))	4.3152 620,400	IMP REPASSADO	61,63	PESO CALCULO (KG)	562,544	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	NORMAL	BASE CÁLCULO	951,92	ALIQ DIFAL/ICMS (%)	00,0 07,0	VALOR ICMS	66,63	DIFAL (CMS) ORIG/EST	0,00 0,00	CRED PREDICMS ST	0,00 0,00
FRETE PESO	70,66	PRODUTO PREDOMIN	DIVERSOS																																								
FRETE VALOR	71,22	ESPECIE	A GRANEL																																								
DESPACHO	21,15	VALOR MERCADORIA (R\$)	38.108,40																																								
GRIS	5,16	QTDE PARCELVOLUMES	0 104																																								
PEDAGIO	21,10	CUVAG(MQ/PESO (KG))	4.3152 620,400																																								
IMP REPASSADO	61,63	PESO CALCULO (KG)	562,544																																								
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	NORMAL																																										
BASE CÁLCULO	951,92																																										
ALIQ DIFAL/ICMS (%)	00,0 07,0																																										
VALOR ICMS	66,63																																										
DIFAL (CMS) ORIG/EST	0,00 0,00																																										
CRED PREDICMS ST	0,00 0,00																																										
PÚBLICA DE COLETA: LZM6785 NR SEGURADORA EMIT - MAFRE VERA CRUZ SEGU TOMADOR SERVICO REMETENTE: CADAR A PRAZO PREV.ENTREGA 03/05/16		ASINATURA / CANHOTO		CHECADA DATA/HORA 29-04-12		S. DA DATA/HORA																																					
DECLARO QUE RECOLHIU O PRESENTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPOR						JOI 999242-1 GOI / GOI																																					
NOME DO TABELIONATO						TABELIONATO DE NOTAS JOINVILLE SC																																					

ANTENTICACAO

Confere com o original apresentado, no dia 26 de Setembro de 2016
Em testemunha da Verdade.

Fabricio Oliveira Borges () Edson Silveira () Stedler Müller ()
 () Eduardo Zanetti da Souza () Pamela Andrade da Veiga Testoni ()
 () Thilane Beppre dos S. Zanetti () Gabriela Soares Alves Faraz ()
 () Thayana K. A. Schmolke () Luis Felipe Busani Vicentini ()
 Setor digital Fiscalização tipo: NORMAL EN-466711-4PCL
 Confira os dados do ato em: www.tec.jus.br/celole
 ANO - 2016
 Emissor: 0007915162 - Sciole - FNC = 6,79



FROM : ASA_ADVOCADOS

PHONE NO. :

SEP. 19 2016 05:08PM P22

ESTAMOS DE POSSE DA FICHA TÉCNICA DE MATERIAIS ELETÉRICOS, LÍSTA DE PRODUTOS CONSTÂNTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000121935
SÉRIE I

Identificação do emitente LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAIDA			
AVANT R. DONA FRANCISCA, 8200 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:88219-800 JOINVILLE/SC Fone: 55113552320		N. 000121935 SÉRIE I FOLHA 01/01		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4216 0408 890 13809 0452 5500 1000 1219 3510 0393 0852	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342160046967854 / 04/2016 09:55:17-03:00	
MOVIMENTO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO:		CPI 0 890.878/004-52	
DESTINATÁRIO/REMETENTE				DATA DE EMISSÃO 25/04/2016	
NOME/RAZÃO SOCIAL ELETRO RODNEY MATERIAIS ELETRICOS LTDA		CNPJ/CPF 02.414.318/0001-44		DATA ENTRADA/SAIDA 25/04/2016	
ENDERECO AV BRASIL NORTE, 1470, SALA 01, QUADRA 26 LOTES 01 E 21		RADAR/DEPARTAMENTO CIDADE JARDIM		CNPJ 75080-24	
MUNICÍPIO ANAPOLIS		UF GO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 103020047	
FATURA				HORA ENTRADA/SAIDA 10:31:00	
1 0001219351 23/05/2016 525,00		1 0001219352 27/06/2016 2.750,00		1 0001219353 11/07/2016 2.750,00	
25/07/2016 2.750,00		25/07/2016 2.750,00			
CÁLCULO DO IMPPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.250,00		VALOR DO ICMS 330,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
				VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
				OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	
				VALOR DO IPT \$25,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA 9.075,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSMOLIVEIRA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT MUNICÍPIO JOINVILLE	
				PLACA DO VEÍCULO UF SC	
ENDERECO R BENJAMIN CONSTANT				INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE 30		ESPECIE CATXAS		MARCA	
				NUMERACAO	
				P. S. O BRUTO 1 3.000	
				PESO LÍQUIDO 1 3.000	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
COD. PROD 876381371		DESCRICAÇÃO DO PROD/SERV. LED-PER-HP-BR6500K-220-6W-BIVOLT-CX-54 0		NCM/SII 85437099 100 6102 UN 750,00 5,50T 3.060,00 3.060,00 150,40 306,00 4,60% 10,00%	
876381371		LED-PER-HP-BR6500K-220-6W-BIVOLT-CX-54 0		85437099 100 6102 11N 780,00 5,50C 4.290,00 4.290,00 171,60 429,00 4,00% 10,00%	
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
				VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO ISSCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS: 136.13 COFINS: 627 Protocolo: 342160046967854					
Nro. Pedido AVANT: 187313 - Inscrição Estadual do Subst.Trib.: 103017670 - Cebagem. (m3): 0,9780					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAISINFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PIS: 136.13 COFINS: 627
Protocolo: 342160046967854Nro. Pedido AVANT: 187313 - Inscrição Estadual do Subst.Trib.: 103017670 - Cebagem.
(m3): 0,9780

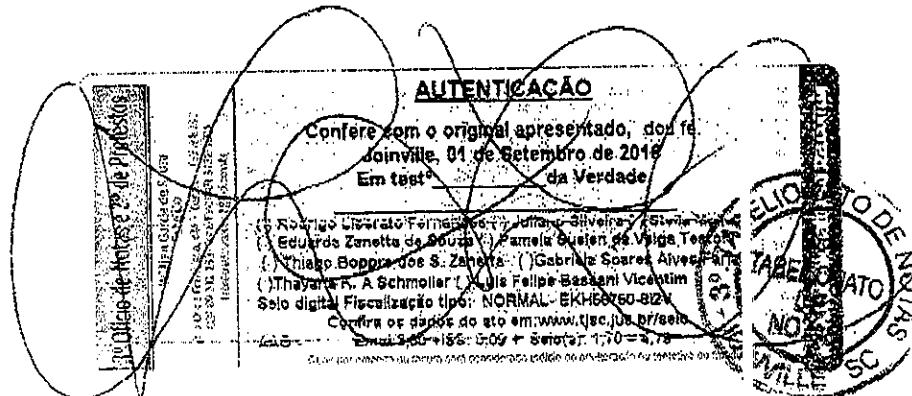
RESERVADO AO ISSCO

FROM : ASALADVOGADOS

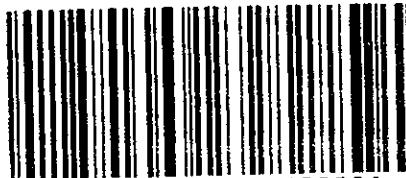
PHONE NO. :

SEP. 19 2016 05:09PM

TRANSLIVEIRA		D A C T E	
		Documento Auxiliar do Contratado de Transporte Eletrônico	
SÉRIE	NÚMERO	M	CAL
3	000782739	R	DOVATÁRIO 57
		DATA/HORA DE EMISSÃO	
		25/04/16 15:34 1/1	
		Nº PROTOCOLO	
		342160008153188	
		CONTROLE DO FISCO	
		 	
		Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 42.1604.78.815.91 0001-28-57-002-000.782.133-101.866.655-3	
		COMPONENTES DO FRETE FRETE PESO: 57,67 MERCADORIA: DIVERSOS PRETE VALOR: 18,15 ESPECIE: A GRANEL DESPACHO: 22,15 VALOR MERCADORIA (R\$): 9.079,00 GRIS: 13,61 QTDE PÁG/PÓ/VOLUMES: 0 30 PEDAGIO: 8,13 CUDAG(MQ)/PCTC(Kg): 0,9780 123,000 IMP REPASSADO: 16,49 PESO CAIXA(CO): 215,160	
		ICMS (R\$) SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA: NORMAL BASE CALCULO: 235,60 ALÍO DIFAL/ICMS(%): 00,0 07,0 VALOR ICMS: 16,49 DIFAL ICMS ORIG/DEST: 0,00 0,00 CREO PREBACMS ST: 0,00 0,00	
		PRÉTÉ TOTAL (R\$) : 35,60 VALOR A RECEBER (R\$): 235,60 DATA: 27/04/2016 HORA: 12:41:2016 EM R\$ ICMS: 16,49 PIS: 3,89 COFINS: 17,91 TOTAL: 38,28	
		DOCUMENTOS ORIGINAIS TIPO DOCUMENTO: CHAVE SÉRIE DO DOCUMENTO: UNIQUIMPE EMISSÃO: 3800005255001 000121935 1003930852 NF-E: 42160408890	
PLACA DE COLTA LZQ1558 NR. SEGURADORA EMIT - MAFRE VERA CRUZ SEGU TECNOLOGIA SERVIÇO: PREVENTRÉGA 06/05/16 DECLARAÇÃO DE AUTORIDADES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDIO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTES NOME: <i>Barista</i> ASSINATURA / CARIMBO: <i>Barista</i>		PORTA CHEGADA DATA/HORA: 29-04-16 SAÍDA DATA/HORA: 29-04-16 JOI 000846-0 GOI / GOI	



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS - GO.**



02211773620168090006

PROCESSO Nº. 221177-36.2016.8.09.0006

Recuperação Judicial

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

PLÁSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barra Velha, nº 100, Joinville/SC, CEP: 89.211-901, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.514.928/0001-74, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **ELETRO RODNEY MATERIAIS ELETRICOS LTDA E OUTRO** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, pleitear inicialmente a HABILITAÇÃO, bem como, requerer a juntada do instrumento de procuração e substabelecimento, a fim de regularizar sua representação processual.

Outrossim, requer sejam todas as intimações relativas ao presente feito, realizadas em nome do seguinte advogado, sob pena de nulidade, na forma do § 2º, do artigo 272, do Novo Código de Processo Civil:
Celso de Faria Monteiro – OAB/GO 39.896A

Termos em que

Pede deferimento

Goiânia, 30 de Agosto de 2016.

Celso de Faria Monteiro

OAB/GO 39.896A


GUILHERME BENTZEN
OAB/GO 34.391

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - Pelo presente instrumento, MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., com sede no Estado de Santa Catarina, na Cidade de Joinville, na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.514.928/0001-74 e suas filiais nos seguintes endereços: na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Estrada TDR Norte, n.1251 - Sala "A", no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Suape, CEP - 54.590-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0013-08); na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Delfino, nº 870, Bairro Glória, CEP: 89.216-120 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0020-37); na Capital do Estado de Goiás, Cidade de Goiânia, na Rua Cinco, nº 1140, Quadra D7, Lote 76/77, salas 605/606, Setor Oeste, CEP: 74.115-030 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0026-22); na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1155, sala nº 1908, Condomínio Barra Space Center – Barra da Tijuca, CEP 22631-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0028-94); na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, nº 2101, Bairro Industrial II, CEP: 38.056-220 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0029-75); na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida da Amizade, nº 1700, Bairro Vila Carlota, CEP: 13.170-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0033-51); na Capital do Estado de Minas Gerais, Cidade de Belo Horizonte, na Rua Felipe dos Santos, nº 825, 9º andar, "Parte A", Bairro de Santo Agostinho, CEP 30.180-160 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0036-02); na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Estrada TDR Norte, nº 1251, no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - Suape, CEP: 54.590-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0037-85); na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 9º andar Torre C Crystal Tower, Bairro Brooklin Novo, CEP 04794-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0039-47); na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, salas 313 e 314, parte, "Edifício Tancredo Neves Center", Bairro Caminho das Arvores, CEP 41.820-770 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0043-23); na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP 4E, Quadra 07, Módulos 03 a 07, parte, Distrito Agro-Industrial de Anápolis – DAIA, CEP 75.133-600 - (CNPJ/MF nº 58.514.928/0042-42); na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Bela Vista, nº 213, Bairro do Botafogo, CEP 33.933-190; (CNPJ/MF nº 58.514.928/0046-76); na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Rua João José Pereira Filho, s/nº, QD 02, Lote 01, Galpão 19, Distrito Industrial Luiz, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-000; (CNPJ/MF nº 58.514.928/0047-57); e na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Pedro Rachid, nº 846, Bairro Santana, CEP 12.211-180, (CNPJ/MF nº 58.514.928/0044-04) neste ato representada na forma do Contrato Social por seus administradores, Sr. SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.922.819-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.521.868-24, residente e domiciliada no município de São Paulo/SP e pelo Sr. MAURÍCIO HARGER, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.249.019-48 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.007.993-SSP/SC residente e domiciliado em São Paulo/SP, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

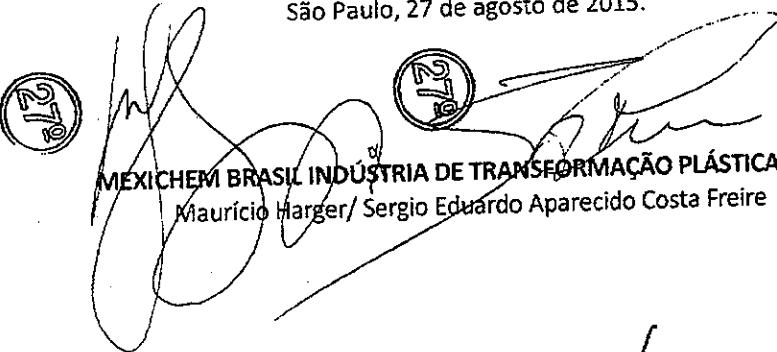
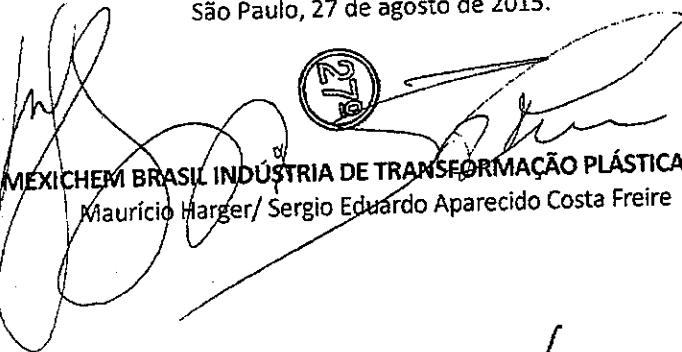
OUTORGADOS - MARCIA APARECIDA NEVES, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 146.204 e CPF/MF nº 161.231.756-54, RODRIGO PERESTRELO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 312.569 e CPF/MF nº 350.197.018-82, DAYANE DE CASSIA BAGGIO DE ORNELAS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.957 e CPF/MF nº 303.123.578-08 e ALAN ELETON CHAVES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.058 e CPF/MF nº 851.903.828-95, todos com endereço www.mexichem.com.br



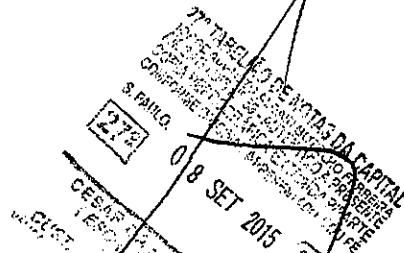
profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas nº 14.171, 9º andar, Torre C – Crystal Tower, Condomínio Rochaverá, Vila Gertrudes.

PODERES - Aos quais confere(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para foro em geral, "ad judicia et extra", para em conjunto ou isoladamente, representarem a outorgante em juízo ou fora dele, em qualquer foro ou tribunal, instância ou grau de jurisdição perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, podendo ainda representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, propor e contestar ações de qualquer espécie, acordar, transigir, desistir, renunciar, receber, ceder, firmar compromisso, prestar caução, transacionar em juízo ou fora dele, remir, tomar vista de processos judiciais ou administrativos, fazer sustentações orais, juntar e retirar documentos, requerer justificações, retificações de nomes e nas terras, inventários, concordar e discordar de avaliações, cálculos e partilhas, receber e dar quitações, requerer execuções, adjudicar ou arrematar em qualquer praça ou leilão, arrolar testemunhas, podendo ainda constituir e nomear preposto para representar a outorgante perante a justiça do trabalho, justiça comum, justiça federal, em audiências e demais atos relacionados, podendo para tanto assinar documentos, atas de audiência, prestar depoimentos e praticar todos os demais atos para representação plena e cabal da outorgante perante a justiça em qualquer foro ou tribunal, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do mandato, podendo inclusive substabelecer todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. A presente procuração terá validade por prazo indeterminado.

São Paulo, 27 de agosto de 2015.



MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
Maurício Harger / Sergio Eduardo Aparecido Costa Freire

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AE260560
MAURÍCIO HARGER
SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE-XXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 8/9/2015 *(Signature)* O valor econômico
En testemunho da Verdade R\$ 9,60
53151229584509 WALDEMAR FERNANDO CACIATORE-8935/94



10

52^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 58.514.928/0001-74
NIRE nº 42.2.0360235-2

Pelo presente instrumento, os sócios a seguir qualificados:

I - MEXICHEM AMANCO HOLDING S. A. DE C.V., empresa devidamente constituída em conformidade com as leis da República do México, com sede na Cidade de Tlalnepantla, na Calle de Rio San Javier, nº 10 - Fraccionamiento Viveros Del Río, Código Postal 54060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.483.536/0001-29, neste ato representada por sua procuradora MARCIA APARECIDA NEVES, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo nº 146.204 e do CPF/MF sob nº 161.231.768-54, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171 9º andar, Torre C Crystal Tower – Brooklin Novo CEP: 04794-000, com procuração já devidamente arquivada na Jucesc;

II - MEXICHEM TRADING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, com sede social na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Barra Velha, nº 100, Saia A, Bairro Floresta, CEP: 89211-901, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.252.408/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente arquivados sob o NIRE nº 42.3.0003912.8, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seus Administradores: MAURICIO HARGER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador Cédula de Identidade RG nº 3007.993 SSP/SC, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 016.249.019-48 e SÉRGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.922.819-2 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 116.521.868-24, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 9º andar, Torre C Crystal Tower – Brooklin Novo, CEP 04794-000, Brasil;

Na qualidade de únicos sócios que representam 100% do capital da sociedade empresária limitada MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., com sede social na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, CEP 89.211-730, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.514.928/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados sob o NIRE nº 42.2.0360235-2, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, têm entre si justa e contratada a presente alteração e consolidação do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais resolvem deliberar e aprovar por unanimidade, nos termos a seguir:

S E S S I O N E

1. Apresentar, aceitar e aprovar, por unanimidade, a renúncia da Sr. HILTON GUEMRA SAPORSKI FILHO, datada de 15 de janeiro de 2016, que deixa seu cargo de DIRETOR COMERCIAL, devidamente eleito no dia 01 de fevereiro de 2012, na Trigésima Sexta Alteração Contratual da Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda., devidamente arquivada e registrada na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20120623366, em 16/02/2012.

2. Tendo em vista a aprovação da renúncia acima, os sócios-quotistas aprovam, por unanimidade, a vacância do cargo de DIRETOR COMERCIAL da Sociedade, que será preenchido mediante eleição e posse em futura e eventual oportunidade.

3. Em virtude renúncia e da nomeação acima mencionada, aprovam os sócio-quotistas por unanimidade a alteração da Cláusula 6^a e do §1º do Contrato Social da Sociedade, que passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.^a – Poderá(ão) ser nomeado(s) administrador(es) não sócio(s) da Sociedade na forma da lei. Os Administradores poderão ser denominados no presente Contrato Social para exercerem suas funções na qualidade de Diretores da Sociedade, sempre agindo em conjunto de 2 (dois), e quando denominados Diretores com as seguintes competências específicas:

I – **DIRETOR(A) PRESIDENTE** - A supervisão e a execução das políticas, das diretrizes e das atividades relacionadas ao objeto da Sociedade.

II – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** - A execução da política, das diretrizes e das atividades administrativas econômico-financeiras e contábeis da Sociedade.

III – **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - Responsável pelo planejamento e controle de materiais, planejamento e execução da produção, armazenagem, distribuição e suprimentos, estabelecendo objetivos, políticas, padrões e prazos para garantir a qualidade e quantidades requeridas, visando o melhor custo e condição de entrega. Desenvolver, além dos projetos industriais, técnicos e de engenharia da Sociedade, a prospecção de novas tecnologias a eles relacionadas. Desenvolver estudos e definir estratégias para melhorar a eficiência dos processos.

IV – **DIRETOR COMERCIAL** - Administrar e orientar as ações comerciais da Sociedade, compreendendo a captação e o dimensionamento dos clientes e o desenvolvimento do mercado onde atua a Sociedade.

V – **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - Responsável pelo planejamento estratégico da função de Recursos Humanos, nas áreas de recrutamento, treinamento e desenvolvimento, remuneração, administração do pessoal e do local de trabalho. Formular políticas e garantir sua aplicação e adequação legal.

Parágrafo 1º - Os sócio-quotistas representando a totalidade do capital social nomearam os seguintes administradores não sócios da Sociedade, conforme segue:

- (i) Sr. MAURÍCIO HARGER, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade

...
...
...

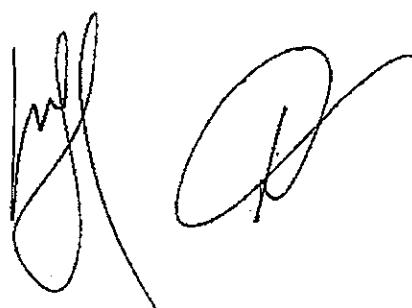
R.G. nº 3.007.993 SSP/SC, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 016.249.019-48, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, Bairro Brooklin Novo, 2º andar, CEP 04571-011, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e **DIRETOR COMERCIAL**;

- (ii) Sra. **ADRIANA OLIVEIRA GARCIA**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1971, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.590.559-0 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o 150.226.148-04, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, Bairro Brooklin Novo, 2º andar, CEP 04571-011, para o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**; e
- (iii) Sr. **SÉRGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.922.819-2 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 116.521.868-24, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 9º andar, Torre C, Rochaverá Corporate Towers, – Brooklin Novo, CEP 04794-000, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**.
- (iv) Sr. **FERNANDO CESAR AGUIAR BRANTIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.086.907 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 062.357.908-13, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 9º andar, Torre C, Rochaverá Corporate Towers, – Brooklin Novo, CEP 04794-000, para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES**.

4. Os sócio-quocistas autorizam os Administradores da **MEXICHEM BRASIL** a procederem com todas as alterações cadastrais da Sociedade, necessárias para a efetiva realização das aprovações e alterações supra.

5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social, desde que não colidam com o disposto neste instrumento particular.

Em função das deliberações adrede, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MEXICHEM

CONTRATO SOCIAL

DA

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1^a - A Sociedade tem a denominação de **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.**, e utilizará o nome fantasia de "MEXICHEM BRASIL", regendo-se pelas disposições do presente Contrato Social, pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

Cláusula 2^a - A Sociedade tem sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, CEP 89.211-730, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital poderá ser atribuída a cada filial.

Parágrafo Único: A Sociedade possui filial nos seguintes endereços:

(i) Escritório Comercial - na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Estrada TDR Norte, nº 1251 - Sala "A", no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Suape, CEP - 54.590-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0013-08); NIRE 26.9.0022388-1;

(ii) Unidade Industrial e Centro de Distribuição - na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Delfino, nº 870, Bairro Glória, CEP: 89.216-120 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0020-37); NIRE 42.9.0053933-4;

(iii) Unidade Industrial - na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, nº 1801, Bairro Industrial II, CEP: 38.064-700 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0029-75); NIRE 31.9.0131327-6;

(iv) Unidade Industrial - na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida da Amizade, nº 1700, Bairro Vila Carlota, CEP: 13.170-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0033-51); NIRE 35.9.0265971-4;

(v) Unidade Industrial - na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Estrada TDR Norte, nº 1251, no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - Suape, CEP: 54.590-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0037-85); NIRE 26.9.0034946-0;

(vi) Unidade Industrial - na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP 4E, Quadra 07, Módulos 03 a 07, parte, Distrito Agro Industrial de Anápolis - DAIA, CEP 75.132-110 - (CNPJ/MF nº 58.514.928/0042-42); NIRE 52.9.0057620-3;

(vii) Unidade Industrial - no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Bela Vista, nº 213, Bairro do Botafogo, CEP 33.933-190; (CNPJ/MF nº 58.514.928/0046-76); NIRE 31.9.0217701-5;

(viii) Unidade Industrial - no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua João José Pereira Filho, s/nº, QD 02, Lote 01, Galpão 19, Distrito Industrial Luiz, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-000; (CNPJ/MF nº 58.514.928/0047-57); NIRE 27.9.0032087-0;

(ix) Unidade Industrial - no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Pedro Rachid, nº 846, Bairro Santana, CEP 12.211-180, (CNPJ/MF nº 58.514.928/0044-04); NIRE 35.9.0392474-8;

(x) Escritório Comercial – na Capital do Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas nº 14.171, 9º andar, Conjuntos 91, 92, 93 e 94, Torre C – Crystal Tower, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, (CNPJ/MF: 58.514.928/0039-47); (NIRE 35.9.0301904-2);

(xi) Escritório Comercial – no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Plásticos, nº 217, Bairro Floresta, CEP 89212-030.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3^a - O objeto social compreende:

- a) a indústria de produtos e artefatos à base de material plástico ou resina, obtidos por processo de extrusão, injeção, sopro, "vacuum forming" moldagem ou qualquer outro, produtos metálicos ou químicos, que sejam acessórios ou componentes relacionados com os produtos de sua fabricação;
 - b) a comercialização no mercado interno e externo de seus produtos, bem como de procedência de terceiros, com ou sem marca comercial de sua propriedade ou de uso próprio, inclusive de produtos agrícolas, pastoris, minerais, metais ferrosos e não ferrosos, equipamentos e ferramentas;
 - c) a importação e/ou exportação de matérias-primas, produtos, dispositivos, acessórios e equipamentos destinados à consecução das atividades previstas nos itens anteriores;
 - d) serviços de afiliação e implantação de lojas em programa de cartão de crédito e serviços de promoção de geração de propostas de cartões e vendas em lojas relacionadas com os produtos de sua fabricação;
 - e) a fabricação, produção, processamento, transformação, elaboração e manufatura de toda classe de artigos, produtos e materiais de qualquer natureza, próprios da indústria de construção, bem como de produtos de cimento, com ou sem fibras e produtos plásticos em todas as suas formas ou produtos químicos;

- f) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Sociedade ou pelas suas controladas;
 - g) participar do capital de outras sociedades, podendo, ainda, firmar acordos, convênios ou consórcios com outras empresas, nacionais ou estrangeiras;
 - h) a prestação de serviços administrativos e contábeis para empresas controladas e ligadas;
 - i) promover e difundir junto às comunidades em que atua os princípios de responsabilidade social e ambiental, identificando-se com os princípios de eficiência e desenvolvimento sustentável, no intuito de buscar o equilíbrio dos objetivos econômicos, sociais e ambientais; e,
 - j) o exercício de atividades de representação comercial.
 - k) projeção, desenvolvimento, indústria e comércio, importação, representação, por conta própria e de terceiros relativos a:
 - (1) materiais não tecido de fibras têxteis;
 - (2) materiais para construção e pavimentação em geral; estruturas e módulos pré-fabricados e pré-moldados e artigos para instalações hidráulicas; fios e materiais têxteis e produtos para estofamento; borracha, matéria plástica e suas ligas e materiais para calafetar, isolan e vedar; tendas, barracas, lonas, guarda-sóis de praia e redes para descanso; colchões, travesseiros e almofadas em geral; recipientes, sacos e embalagens; tecidos, roupa de cama, mesa, banho e cozinha e artigos têxteis para limpeza; roupas e acessórios do vestuário em geral para uso profissional, esportivo e comum; cortinas, tapetes e materiais para revestimento de interiores; artigos e artefatos de armário, qualquer que seja a matéria prima utilizada;
 - l) desenvolvimento, fabricação e venda de produtos ou prestação de serviços relacionados aos descritos no item "a" supra, conforme determinação da administração da Sociedade, com vistas ao mercado abrangido pela América do Sul e mercados para a exportação de tais produtos;
 - m) O desenvolvimento de programas de relacionamento e fidelização entre indústrias, lojistas, vendedores, construtoras, instaladoras, profissionais, consumidores e outras entidades, incluindo aspectos mercadológicos, publicitários e de desenvolvimento e gestão de sistemas informáticos para esses fins.
 - n) A prestação de serviços de treinamento, atualização e informação para públicos acima, através de treinamentos presenciais, tele presencial e outros meios como jornais ou sites de internet;
 - o) A prestação de serviços de avaliação de profissionais e vendedores e indicação destes para os demais públicos;
 - p) A prestação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisa de mercado, análise e gestão de base de dados;

Ana Paula Siqueira

- S. Jof
- q) A promoção e prestação de serviços de administração e gestão relacionados á cartões de crédito e seguros;
 - r) A participação em outras empresas como quotista ou acionista;
 - s) A disponibilização de comunicação interativa, via internet, para a aproximação entre consumidores, empresas e profissionais da construção e correlatos, assim como realização de serviços de publicidade e divulgação de periódicos;
 - t) A realização de serviços de reparo, instalação e manutenção;
 - u) Comércio Atacadista Especializado de materiais de Construção.

DURAÇÃO

Cláusula 4^a – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, com início das atividades em 26.01.1998.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5.^a – O Capital da sociedade é de R\$ 541.226.982,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais) representado por 541.226.982 (quinhentos e quarenta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuída entre os sócio quotistas da seguinte forma:

Sócio-quotistas	Quotas	Valor (R\$)	Participação
MEXICHEM AMANCO HOLDING S.A. DE C.V.	515.518.700	R\$ 515.518.700,00	95,25%
MEXICHEM TRADING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A	25.708.282	R\$ 25.708.282,00	4,75%
TOTAL	541.226.982	R\$ 541.226.982,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da legislação aplicável, sendo que os sócios quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

52
JOT

Parágrafo 2º - Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6.ª – Poderá(ão) ser nomeado(s) administrador(es) não sócio(s) da Sociedade na forma da lei. Os Administradores poderão ser denominados no presente Contrato Social para exercerem suas funções na qualidade de Diretores da Sociedade, sempre agindo em conjunto de 2 (dois), e quando denominados Diretores com as seguintes competências específicas:

I – **DIRETOR(A) PRESIDENTE** - A supervisão e a execução das políticas, das diretrizes e das atividades relacionadas ao objeto da Sociedade.

II – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** - A execução da política, das diretrizes e das atividades administrativas econômico-financeiras e contábeis da Sociedade.

III – **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - Responsável pelo planejamento e controle de materiais, planejamento e execução da produção, armazenagem, distribuição e suprimentos, estabelecendo objetivos, políticas, padrões e prazos para garantir a qualidade e quantidades requeridas, visando o melhor custo e condição de entrega. Desenvolver, além dos projetos industriais, técnicos e de engenharia da Sociedade, a prospecção de novas tecnologias a eles relacionadas. Desenvolver estudos e definir estratégias para melhorar a eficiência dos processos.

IV - **DIRETOR COMERCIAL** - Administrar e orientar as ações comerciais da Sociedade, compreendendo a captação e o dimensionamento dos clientes e o desenvolvimento do mercado onde atua a Sociedade.

V – **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - Responsável pelo planejamento estratégico da função de Recursos Humanos, nas áreas de recrutamento, treinamento e desenvolvimento, remuneração, administração do pessoal e do local de trabalho. Formular políticas e garantir sua aplicação e adequação legal.

Parágrafo 1º - Os sócios quotistas representando a totalidade do capital social nomearam os seguintes administradores não sócios da Sociedade, conforme segue:

- (i) Sr. **MAURÍCIO HARGER**, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.007.993 SSP/SC, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 016.249.019-48, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, Bairro Brooklin Novo, 2º andar, CEP 04571-011, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e **DIRETOR COMERCIAL**;
- (ii) Sra. **ADRIANA OLIVEIRA GARCIA**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1971, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.590.559-0 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -